



BOLETIM 064/2021-TJD

INQUÉRITO DESPORTIVO

Processo nº 220/2021

Defiro o pedido realizado nos autos e ficam intimados(as) os abaixo indicados(as), todos(as) jurisdicionados e submetidos ao Código Brasileiro de Justiça Desportiva nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º do supracitado diploma legal, para prestar depoimento à Auditora Processante, à Procuradoria de Justiça Desportiva do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro e ao Terceiro Interessado, **às 18H30 do dia 27/09/2021 no auditório da SUDERJ e da Federação de Futsal do Estado do Rio de Janeiro**, Rua Eurico Rabello s/nº, Estádio Célio de Barros, Complexo do Maracanã. O acesso e estacionamento será pelo portão 11.

HOUSSAIN FELIPE DAYCHOUM, diretor da AA Portuguesa;

ALEXANDRE NABTE, ex diretor técnico da Federação de Futsal do Estado do RJ.

As partes devem portar documento de identificação e querendo, podem se acompanhar de advogado(a) devidamente habilitado(a) por procuração escrita que deverá integrar o processo.

Não será permitido no local pessoas estranhas, onde desde já designo caso necessário, a retirada com auxílio de força policial que se encontrará no local.

Alerto aos já previamente convocados que **a redação do artigo 220-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva estabelece multa de R\$ 100,00 a R\$ 100.000,00** à(o) jurisdicionado(a) submetido ao CBJD que deixar de colaborar com os



órgãos da Justiça Desportiva e com as demais autoridades desportivas na apuração de irregularidades ou infrações disciplinares.

Publique-se para que se produza seus legais efeitos.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021.

Christiane D'Elia
Auditora Processante
(assinado digitalmente)